

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 132 de 18 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7889/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$200.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7890/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$377.000,00(trezentos e setenta e sete mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 377.000,00(trezentos e setenta e sete mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$80.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2030.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$257.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$80.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2030.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$45.000,00
22.661.48.2030.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00
22.661.48.2030.33903000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$47.000,00
22.661.48.2030.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00
22.661.48.2030.33903000000000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00
22.661.48.2030.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

17/07/2025, 16:32

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=105



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 105 / 2025 - DIÁRIA
DE 17 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Conduzir veículo oficial para levar e trazer as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para participarem do 1º Fórum dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná em Foz do Iguaçu/PR no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 52294/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DIEGO HENRIQUE MACHADO	***.574.649-**	Motorista	362465	4	R\$ 1.053,28	R\$ 4.213,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº132 de 18 de julho de 2025

Página 2



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 106 / 2025 - DIÁRIA
DE 18 DE JULHO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) I Copa Talentos Futsal Feminino Sub 17 26-07 no dia 26/07/2025, conforme disposto no Protocolo nº 52719/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
PAULO CESAR NOGUEIRA	***.010.069-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363246	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 18/07/2025 13:37:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 51/2025.
De 17 de julho de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para compor a "Comissão especial de avaliação de amostra "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para Comissão Especial de amostras para pregão oriundo do protocolo 52020/2025, que tem por objeto Abertura de licitação para aquisição de uniformes.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Comissão de amostra	Jessika da Cruz Sanches Barbosa	358311
Comissão de amostra	Paulo Henrique Peixoto	357702
Comissão de amostra	Anna Claudia Sales de Oliveira	351025
Comissão de amostra	Karine Souza Dias	351322
Comissão de amostra	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357710

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUJK:05379875920
Dados: 2025.07.17 16:30:43 -0300
MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Página 1 de 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2025

"Secom - Portaria nº012_2025 – Errata

Republica-se a Secom - Portaria nº012_2025, publicada no DOE nº131/2025 do dia 17 de julho de 2025 devido a erro material.

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, e fiscal titular e fiscal suplente para o Processo Administrativo nº 52281/2025 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRICULA
FISCAL DE CONTRATO	Jairo Henrique Rodrigues	363.493
FISCAL SUBSTITUTO	Felipe de Freitas Ribas	363.283

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº7651/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ciente: Portaria 02/2025-SMS

Nome Completo	Nº da Matrícula
Jessika da Cruz Sanches Barbosa	358311
Paulo Henrique Peixoto	357702
Anna Claudia Sales de Oliveira	351025
Karine Souza Dias	351322
Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357710

KARINE SOUZA DIAS:056994 06999
Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS:056994 06999
Data: 17/07/2025 15:42:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
JESSIKA DA CRUZ SANCHES BARBOSA
Data: 17/07/2025 15:50:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Data: 17/07/2025 15:42:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA
Data: 17/07/2025 15:49:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
TEOFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA
Data: 17/07/2025 16:47:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 2 de 2

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº132 de 18 de julho de 2025

Página 3



PORTARIA N. 032/2025
De 14 de Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 37214/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 37214/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de materiais diversos destinados ao atendimento das demandas do Setor de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente." como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestora:	Luana Reichert Gomes	364.067
Fiscal de contrato:	Natalia Maria Lucindo	355.581
Fiscal substituto:	Leonardo Marcondes das Dores	363.874

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - NW2-NX3-34X-KNP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

- Luana Reichert Gomes – Matrícula 364.067 – Gestora
- Natalia Maria Lucindo – Matrícula 355.581 – Fiscal do contrato
- Leonardo Marcondes das Dores – Matrícula 363.874 – Fiscal substituto

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - NW2-NX3-34X-KNP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 45/2025
De 01 de julho de 2025

SÚMULA: " Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 49609/2025", conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 49609/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Materiais Medico Hospitalares, para Secretaria Municipal de Saúde Atendimento protocolo 49609/2025. como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato – DAF	Rubiane Wozniack	353918
Fiscal substituto	Leticia Isabelli Accordi	364294
Fiscal de contrato – APS	Loana Patrícia da Silva	362914
Fiscal substituto	Leila Brandino Rodrigues	364223
Fiscal de contrato – UPA	Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes	350566
Fiscal substituto	Jenifer Amanda de Moraes	355806

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUK:05379875920
Data: 2025.07.17 16:30:20 -0300

Monique Costa Buck
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Rubiane Wozniack, matrícula 353918;
Leticia Isabelli Accordi, matrícula 364294;
Loana Patrícia da Silva, matrícula 362914;
Leila Brandino Rodrigues, matrícula 364223;
Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes, matrícula 350566;
Jenifer Amanda de Moraes, matrícula 355806.

Documento assinado digitalmente
 **LOANA PATRICIA DA SILVA**
Data: 15/07/2025 09:30:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RUBIANE WOZNIACK**
Data: 15/07/2025 16:58:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LEILA BRANDINO RODRIGUES**
Data: 16/07/2025 11:03:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LETICIA ISABELLI ACCORDI**
Data: 15/07/2025 11:22:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES**
Data: 15/07/2025 14:58:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **JENIFER AMANDA DE MORAIS**
Data: 17/07/2025 13:59:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 2 de 2

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 132 de 18 de julho de 2025

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 50/2025
De 15 de julho de 2025

SÚMULA: “ Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 50519/2025”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 7649/2025.

Considerando o processo administrativo nº 50519/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Curativos Especiais, para Secretaria Municipal de Saúde Atendimento protocolo 50519/2025. como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato	Sabrina Ribeiro dos Santos	358347
Fiscal substituto	Rosângela Maria de Oliveira	349193

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2025.07.17 16:29:55
-03'00'

Monique Costa Buck
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 16/07/2025 18:06:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ciente:

Sabrina Ribeiro dos Santos, matrícula 358347;
Rosângela Maria de Oliveira, matrícula 349193;

Documento assinado digitalmente
ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Data: 16/07/2025 17:48:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 1 de 1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 30/2025
De 18 de julho de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 42330/2024 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO Nº 42330/2024

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2025.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na forma que dispõe o art. 165, I Plano Plurianual da Constituição Federal, art. 9º VI da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026, conforme segue:

1ª Audiência

Data: 23/07/2025 as 10hrs

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

2ª Audiência

Data: 04/08/2025 as 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

Dados para acesso a audiência pública nos canais de transmissão da Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.07.10 15:55:17
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº132 de 18 de julho de 2025

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>

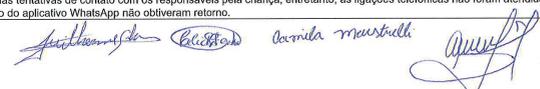
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2025.


Edneison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

487	3ª	GERAL	5897	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	****	*
488	4ª	GERAL	12326	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
489	1ª	GERAL	10081	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	DESISTE DA VAGA	*

A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Legenda: ****





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2025

Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
456	1ª	GERAL	12391	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
457	2ª	GERAL	10286	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
458	3ª	GERAL	12032	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
459	1ª	GERAL	12417	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
460	2ª	GERAL	12425	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
461	3ª	GERAL	12434	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
462	4ª	GERAL	11941	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	DESISTE DA VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
463	1ª	GERAL	12058	INFANTIL 1	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
464	2ª	GERAL	12344	INFANTIL 1	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
465	1ª	GERAL	8196	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
466	2ª	GERAL	10086	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
467	3ª	GERAL	10602	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	****	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
468	1ª	GERAL	12433	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
469	2ª	GERAL	9179	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
470	3ª	GERAL	9416	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
471	4ª	GERAL	9634	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
472	1ª	GERAL	6989	INFANTIL 2	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	C.E.ÁPICE
473	2ª	GERAL	7595	INFANTIL 2	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
474	3ª	GERAL	7715	INFANTIL 2	INTEGRAL	****	*
475	4ª	GERAL	7716	INFANTIL 2	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. ÁPICE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
476	1ª	GERAL	8908	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
477	2ª	GERAL	11199	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
478	3ª	GERAL	7814	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
479	1ª	GERAL	12429	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
480	2ª	GERAL	8526	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	****	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
481	1ª	GERAL	8935	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
482	2ª	GERAL	9256	INFANTIL 3	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C. E. APICE
483	3ª	GERAL	9353	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
484	4ª	GERAL	9308	INFANTIL 3	INTEGRAL	****	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
485	1ª	GERAL	9485	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	DESISTIU DA VAGA	*
486	2ª	GERAL	8850	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C. E. APICE

REGIMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FAZENDA RIO GRANDE

BIÊNIO 2025/2027

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º A VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, convocada através de Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico edição nº 119/2025 do dia 01 de julho de 2025, tem por objetivo:

- 1.1 Promover o debate sobre os desafios e perspectivas da cultura para o próximo biênio;
- 1.2 Eleger os membros do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2025/2027 – eleição do CMPC.

CAPÍTULO II

Do Temário

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande realizará seus trabalhos a partir do tema "Desafios e perspectivas da Cultura em Fazenda Rio Grande".

CAPÍTULO III

Da Realização, Organização e Funcionamento

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será realizada em 31 de julho de 2025 e terá caráter consultivo, deliberativo e propositivo.

Art. 4º A VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será presidida pelo Secretário de Cultura, Natanuel Ferreira Coutinho e, na sua ausência, pelo diretor-geral, José Renato Sales da Silva.

Art. 5º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande contará com a Comissão Organizadora

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 132 de 18 de julho de 2025

Página 6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Municipal, que será composta por 03 (três) membros, nomeados pela Secretaria de Cultura, sendo eles:

I – Maria da Luz Oliveira Gois matrícula 348125/350264

II – Kely Steinhaus Cesar matrícula 350721

III – José Renato Sales da Silva matrícula 363284

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I. Propor critérios de participação da sociedade civil;

II. Definir o local, a pauta e a programação da conferência;

III. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 7º As despesas para realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgão parceiros.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º A VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 9º A participação será de livre acesso ao público, não havendo necessidade de inscrição antecipada, exceto no caso de candidato concorrente à vaga no conselho, o qual deverá atentar-se às regras de participação previstas no capítulo V.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 14º O desempenho do Conselho Municipal de Política Cultural será considerado de relevante interesse público e seus membros não serão remunerados.

DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR

Art. 15º Poderá participar do processo eleitoral, na condição de candidato a conselheiro ou de eleitor:

a) **CANDIDATO A CONSELHEIRO (a):** os (as) maiores de 18 anos, inscritos no período estabelecido pelo presente regimento, residentes na cidade de Fazenda Rio Grande, observando o cumprimento das exigências deste regulamento e do Edital de Convocação de 01 de julho de 2025, reformado pela errata de 17 de julho de 2025.

Parágrafo 1º O (a) candidato (a) só pode se inscrever em um único setor cultural. Caso seja cadastrado em múltiplos segmentos no SICAM, deverá optar por apenas um deles.

Parágrafo 2º As inscrições são gratuitas e devem ser feitas conforme período estabelecido pelo Edital de Convocação e por este regimento.

Parágrafo 3º Para participar da eleição como candidato (a), é obrigatório estar inscrito (a) no **SICAM** – Sistema de Cadastro Artístico Municipal – no setor em que irá concorrer.

Parágrafo 4º A inscrição deve ser realizada até às **10h do dia 30 de julho de 2025**. Inscrições fora desse prazo e em desacordo com os requisitos estabelecidos serão desconsideradas.

b) **ELEITOR:** estarão aptos a votar todos os residentes no município, maiores de 18 anos, que se fizerem presentes no horário da eleição no dia e horário estabelecidos pelo presente regimento, observando o cumprimento das exigências do Edital de Convocação de 2025 e deste regimento, onde será disponibilizado um formulário de inscrição que deverá ser preenchido para que tenha direito ao voto.

Parágrafo 1º Para ter direito ao voto, é obrigatório a apresentação de um documento oficial com foto.

Parágrafo 2º Cada eleitor terá direito a 01 (um) único voto, podendo optar por 01 (um) candidato de cada setor.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16º O processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de Fazenda Rio Grande, será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo composta por:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

CAPÍTULO V

Da Eleição dos Membros do Conselho - Representantes da Sociedade Civil

Art. 10º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande (Redação dada pela Lei nº 1.697/2023).

Art. 11º O CMPC de Fazenda Rio Grande será composto por 10 membros e igual número de suplentes, a saber: 05 representantes do poder público (mais 05 suplentes) e 05 representantes da sociedade civil (mais 05 suplentes).

Art. 12º O Poder Público será representado por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes incluindo, entre estes, o Secretário Municipal de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;

Art. 13º A sociedade civil será representada por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores culturais e quantitativos:

- Setor de Artesanato, 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Setor de Música, 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Setor de Artes Performativas (teatro, dança e ópera), 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Setor de Artes Visuais/Audiovisual, 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;
- Setor de Literatura, 01 (um) representante titular e 01(um) suplente;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

I. Ariele Eduarda de Oliveira Neves matrícula 364217

II. Viviane Vichinheski matrícula 349973

III. Caio Duarte Boryça matrícula 351470

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será extinta logo após o encerramento do Processo Eleitoral 2025.

Art. 17º A eleição dos conselheiros para o mandato 2025/2027, na VI Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, que será realizada no dia 31 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, seguirá o seguinte cronograma:

19h – Leitura e aprovação do regimento;

19h20 – Mesa de abertura com autoridades;

19h50 – Apresentação do balanço da cultura no biênio 2023/2025;

20h – Apresentação dos candidatos (as);

20h30 – Início da votação e dos debates nos grupos;

21h – Apresentação das propostas dos grupos;

21h30 – Encerramento da votação e início da contagem dos votos;

22h – Resultado da apuração e proclamação dos eleitos.

Art. 18º O voto é pessoal e intransferível.

Art. 19º Será considerado conselheiro titular eleito o candidato (a) que obtiver maior número de votos válidos no setor em que disputou. Sendo eleito suplente o segundo colocado.

Parágrafo 1º Havendo empate, representará o respectivo setor cultural o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

I. Ter mais idade;

Permanecendo o empate,

II. Estar inscrito no SICAM a mais tempo.

Art. 20º Para o setor em que os candidatos não obtiverem votos válidos, deverá ser realizada uma nova votação.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 132 de 18 de julho de 2025

Página 7



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ: 95.422.966/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 21 Em caso de ausência de candidatos em um setor específico, a vaga poderá ser ocupada por um representante de outro setor, conforme estabelecido no § 9º do Art. 39 da Lei nº 1.697/2023. Será considerado eleito para essa vaga o candidato de outro setor que obtiver a maior votação geral, após o preenchimento de todas as vagas regulares.

Art. 22º Após a realização da Conferência, os Conselheiros deverão se reunir para elegerem entre si a mesa diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural, para a gestão 2025/2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Após o encerramento do processo eleitoral, os conselheiros eleitos para representar a sociedade civil e os conselheiros indicados para representar o poder público serão nomeados pelo Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

182/2025
Data
30/05/2025

PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO BERNARDO WOSNIACK E MARIA EROTILDES DOS S. WOSNIACK
CPF/CNPJ:	111.352.719-68
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA NELSON CLAUDINO DOS SANTOS Nº522
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
050.007.0200.001	39248/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 29 de MAIO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de MAIO de 2025.

Adrielly Rodakoski Sentone
ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 364293



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

018/2025
Data
18/07/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(ais) do(s) imóvel(ais) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.		
Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
050.007.0200.001	ESPOLIO BERNARDO WOSNIACK E MARIA EROTILDES DOS S. WOSNIACK	39248/2025
Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.		
Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.		
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de JULHO de 2025.		
<i>Adrielly Rodakoski Sentone</i> ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE Técnica Ambiental Secretaria Municipal de Meio Ambiente Matrícula 364293		

1 Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros e vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.
2 Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.
Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UPM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.
Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão de detrito retirado do imóvel.
quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.

EXTRATO CONTRATO Nº 092/2025- ID 4451.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE FAZENDA RIO GRANDE E DA REGIÃO SUL;
CNPJ: 40.040.763/0001-80;
OBJETO: "Prestação de Serviços referente a locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência".
GESTOR: Willian Morrete Maioki, matrícula 363.290;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, matrícula 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, matrícula 338.301;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025;
PROTOCOLO: 16935/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº132 de 18 de julho de 2025

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024 - ID 4234

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EDERSON WOJCIK LTDA;
CNPJ: 24.382.931/0001-60;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de veículos com motorista, manutenção preventiva e corretiva, combustível e seguro total de acordo com o disposto no anexo I que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 24/2024;
PROTOCOLO: 27511/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 19/07/2025 a 19/07/2026;
VALOR TOTAL: O contrato passa a vigorar com o valor de **R\$ 684.441,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** para o período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de junho/2024 cujo percentual apurado foi de 5,2014% (cinco vírgula dois mil e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 - ID 4203

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONSTRUTORA MESSINA LTDA;
CNPJ Nº: 10.585.762/0001-50;
OBJETO: "Contratação de serviços de engenharia de Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de obra de reforma e revitalização do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico/Memorial Descritivo."
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2024;
PROTOCOLO: 44828/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 02/01/2026 a 03/03/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 02/06/2025 a 01/08/2025.
VALOR: Fica incluso o valor de **R\$46.447,25 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, representado +6,506% no valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - ID 4086

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICAS - FIPE;
CNPJ: 43.942.358/0001-46;
OBJETO: "Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de consultoria técnica para elaboração dos Estudos de Modelagem e de Viabilidade de Contratação de Parceria Público-Privada para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do tratamento de destino final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, atendo o que dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos, envolvendo a caracterização e análise dos serviços existentes; a identificação das principais necessidades de investimentos; a avaliação e consolidação dos estudos e projetos existentes; a definição do modelo operacional e dos investimentos necessários; os estudos de modelagem e de viabilidade para o projeto proposto; a avaliação da legislação municipal quanto a PPP e o apoio técnico nos procedimentos e licitação e contratação, atendendo a necessidade do Município de Fazenda Rio Grande";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 53/2023;
PROTOCOLO: 48536/2025;
VALOR: Fica incluído ao Contrato o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, equivalente a **13,34%** do valor do contrato, referente a execução dos serviços do aditivo a serem pagos em 2 (duas) parcelas, contra a entrega dos produtos, da seguinte forma:

PARCELA	PRODUTO	VALOR
1	Produto 1	R\$15.000,00
2	Produto 2	R\$45.000,00
TOTAL		R\$60.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 136/2024, alterada pela Portaria nº 134/2025, responsável pela análise do Chamamento Público nº 03/2024, que visa o credenciamento para prestação de serviços de plantão médico na UPA, informa que promoverá diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade (Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário).

Serão admitidos apenas documentos previstos no edital que não tenham sido apresentados, ou que tenham sido entregues de forma incompleta ou com vício sanável.

Conforme entendimento consolidado pelo TCU (Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário), é possível suprir a ausência documental, desde que se trate de comprovação de condição já existente à época da sessão, e que a não apresentação decorra de erro material ou falha na juntada.

Dessa forma, a Comissão determina a realização de diligência para que as proponentes relacionadas apresentem, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a documentação solicitada, conforme detalhamento a seguir:

BARBARA REBECA ALCANTARA	item 6.6.5 apresentar declaração de direção técnica, uma vez que o documento apresentado não contempla Emergência ou atividades semelhantes ao objeto licitado. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
ANTÔNIO CIUM DE BRITO	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.6.15 apresentar certificado dos cursos indicados ou de qualidade SUPERIOR, pois o documento apresentado, em tese, possui qualidade inferior. item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF). item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
LEONARDO KOVALHUK PEREIRA	item 6.6.8 apresentar certidão federal de antecedentes criminais atualizada, pois o documento apresentado foi expedido a mais de 90 dias. item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF).

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº132 de 18 de julho de 2025

Página 9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
ABDUSALAM YOUSIF MOKHTAR	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.6.5 apresentar declaração de prestação de serviços comprovando experiência de no mínimo 6 meses de experiência, pois o documento apresentado é inferior a 6 meses de experiência. item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF). itens 6.7.13 e 6.7.14 apresentar as declarações solicitadas nos mencionados itens. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA	item 6.6.8 apresentar certidão federal de antecedentes criminais atualizada, pois o documento apresentado foi expedido a mais de 90 dias. item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil.
LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	itens 6.7.13 e 6.7.14 apresentar as declarações solicitadas nos mencionados itens. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
JULIO ALBERTO GONZALEZ FUENTES	item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
ALEJANDRA IZABEL	item 6.7.11 apresentar certidão trabalhista, pois o documento apresentado está fora da data de validade. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
JOSÉ ANTONY ARTEAGA CHAVEZ	item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 6.7.11 apresentar certidão trabalhista.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF). item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
SARA VIANA SILVA	item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF). item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
CAMILA DA COSTA MELO	item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
ALLINY BRANA MENDONÇA	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF). item 6.6.7 apresentar certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública da unidade da federação onde foi expedida a declaração de Inscrição no CRM. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF). item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA – OGG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	item 6.7.2 apresentar certidão federal. item 6.7.3 apresentar certidão FGTS. item 6.7.4 apresentar certidão trabalhista. item 6.7.5 apresentar certidão estadual e municipal. item 6.13 apresentar atestado de capacidade técnica compatível com as exigências dos itens 6.14. item 6.8.4 apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. item 6.11 apresentar alvará de licença sanitária ou declaração formal de dispensa do alvará de licença sanitária acompanhada do alvará de licença e funcionamento vigente em atendimento ao item 6.12. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

MANOEL DE FRANÇA OLIVEIRA	item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
KARLA CAROLINE SANTOS	item 6.6.5 apresentar documento formal com os dados completos do órgão emitente ou apresentar outra declaração de direção técnica, uma vez que o documento apresentado não contempla Emergência ou atividades semelhantes ao objeto licitado. item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
AMANDA NATIELY SANTOS	item 6.6.5 apresentar documento formal com os dados completos do órgão emitente ou apresentar outra declaração de direção técnica, uma vez que o documento apresentado não contempla Emergência ou atividades semelhantes ao objeto licitado. item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
LINCON BELO MALUENDA	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
JONATHAN HAMELT SAUCEDO	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 6.7.11 apresentar certidão trabalhista item 6.7.10 apresentar certidão estadual ou municipal item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA	item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil. item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.6.7 apresentar certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública da unidade da federação onde foi expedida a declaração de Inscrição no CRM.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
KAREN AOKE – CICATRIZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.13 apresentar atestado de capacidade técnica compatível com as exigências dos itens 6.14. item 6.11 apresentar alvará de licença sanitária ou declaração formal de dispensa do alvará de licença sanitária acompanhada do alvará de licença e funcionamento vigente em atendimento ao item 6.12.
EAMMED SERVICOS MEDICOS LTDA	item 6.6.14 apresentar registro de vacina referente ao calendário nacional de vacinação atualizado. item 6.8.3 apresentar certidão de falências. item 6.8.4 apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. item 6.11 apresentar alvará de licença sanitária ou declaração formal de dispensa do alvará de licença sanitária acompanhada do alvará de licença e funcionamento vigente em atendimento ao item 6.12. item 6.13 apresentar atestado de capacidade técnica compatível com as exigências dos itens 6.14. item 7.2.1 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 10(dez) e no mínimo 14(quatorze) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
ACTUAL MED LTDA	item 6.14 complementar os atestados da Prefeitura de Cambé; Prefeitura de São Marcos e Autarquia Municipal de Apucarana no período de 15 de fevereiro de 2.023 a 30 de junho de 2.024, para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, conforme previsto no item 6.13 ou ainda apresentar outros atestados desde que atestem condição pré-existente a data da abertura da sessão. item 6.14 apresentar documento formal com os dados completos do órgão emitente quanto aos Atestados de capacidade técnica da Prefeitura de São José dos Pinhais – UPA Afonso Pena e Autarquia Municipal de Apucarana no período de 15 de fevereiro de 2.023 a 30 de junho de 2.024. item 6.11 apresentar alvará de licença sanitária ou declaração formal de dispensa do alvará de licença sanitária acompanhada do alvará de licença e funcionamento vigente em atendimento ao item 6.12.
IDEC SAÚDE LTDA	item 6.14 complementar os atestados para comprovar que estes são compatíveis com o objeto do credenciamento, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior, conforme previsto no item 6.13 ou ainda apresentar outros atestados desde que atestem condição pré-existente a data da abertura da sessão.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 132 de 18 de julho de 2025

Página 10



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	item 6.11 apresentar alvará de licença sanitária ou declaração formal de dispensa do alvará de licença sanitária acompanhada do alvará de licença e funcionamento vigente em atendimento ao item 6.12.
MEDICAL CARE COMPANY LTDA	item 6.13 apresentar atestados compatíveis com o objeto do credenciamento, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior. item 6.12 apresentar Alvará de licença e funcionamento vigente. item 6.14.1 apresentar atestados que comprovem a experiência mínima de 24 meses na prestação dos serviços. item 6.14.2 apresentar atestados que atendam o quantitativo de plantões solicitados em edital 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados. item 6.7.7 apresentar declaração de observância do limite para obtenção de benefícios da Lei Complementar 123/2006. item 7.2.2 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	item 6.13 apresentar atestados compatíveis com o objeto do credenciamento, referente aos serviços médicos em Unidade de Pronto Atendimento ou Unidade de Saúde de nível superior. item 6.14.2 apresentar atestados que atendam o quantitativo de plantões solicitados em edital 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados. item 7.2.2 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo.
SOUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	item 6.7 apresentar habilitação fiscal, social e trabalhista dentro do prazo de validade. item 6.11 apresentar alvará de licença sanitária ou declaração formal de dispensa do alvará de licença sanitária acompanhada do alvará de licença e funcionamento vigente em atendimento ao item 6.12. item 6.8.4 apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2024.
JDN MEDICAL GROUP LTDA	item 7.2.2 apresentar declaração propondo-se a realizar a proporção de pelo menos 50 (cinquenta) plantões por mês, prevendo mínimo e máximo. item 6.12 apresentar Alvará de licença e funcionamento vigente.
GENESIS LIFE LTDA	item 6.14 complementar os atestados de Inova Centro de Saúde, do Cadi Serviços Médicos Ltda para demonstrar a compatibilidade com o número mínimo de plantões exigidos, conforme estabelecido no item 6.14.2, que prevê a realização de, no mínimo, 2.799



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados ou ainda apresentar outros atestados desde que atestem condição pré-existente a data da abertura da sessão. item 6.13 apresentar atestado emitido pelo órgão público, referente aos serviços prestados na Prefeitura de Araucária, pois o documento apresentado não foi emitido pelo respectivo órgão.
--	--

As proponentes poderão encaminhar os documentos complementares via e-mail para licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou protocolá-los diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ NEVES NETO
Data: 18/07/2025 11:45:37 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Neves Neto

Membro da Comissão de Contratação

Portaria 136/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 17/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

PROTOCOLO GERAL Nº 31579/2025

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do município. O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Valor máximo da Contratação: R\$ 56.979,20 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Data de Abertura: 28/07/2025

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00
987614983
Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
Dados: 2025.07.18 09:55:29 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025
Protocolo n.º 11199/2025 - Processo Administrativo n.º 97/2025
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Aquisição de pedras de composição basáltica para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 06/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:00
987614983
Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
Dados: 2025.07.18 11:14:38 -03'00'



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO CMAS N.º051/2025

RESOLUÇÃO 051/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande — CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 959 de 27 de maio de 2013, em Reunião Extraordinária na data de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025 - CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a retificação da Resolução 72/2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 18/07/2025 10:05:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182. CEP 83.823-090 – Fazenda Rio Grande, Paraná.
Telefone: 3608-7640